



Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1173/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 70.114,60 (setenta mil cento e catorze reais e sessenta centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 70.114,60 (setenta mil cento e catorze reais e sessenta centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.302.0054.2.147.	MAC- Programa Sus Digital - Portaria MS n.º 3534-2024		
472 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		18.179,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.139.	Estruturação do Suas - Portaria 886-2023		
432 - 3.1.90.11.00.00	33861 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	33861 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.628,00
09.005.00.000.0000.0.000.	FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso		
09.005.08.241.0062.2.140.	Incentivo Centro Convivencia - Deliberação 15 CEDI		
421 - 3.3.90.39.00.00	33859 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.307,60
Total Suplementação:			70.114,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica		
86 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.179,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.244.0062.2.139.	Estruturação do Suas - Portaria 886-2023		
435 - 3.3.90.39.00.00	33861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.628,00
09.005.00.000.0000.0.000.	FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso		
09.005.08.241.0062.2.140.	Incentivo Centro Convivencia - Deliberação 15 CEDI		
422 - 4.4.90.52.00.00	33859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.307,60
Total Redução:			70.114,60



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
20/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,
em 20/08/2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito



Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 1173/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 70.114,60 (setenta mil cento e catorze reais e sessenta centavos)

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias através de credito especial.

Atenciosamente

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito